



Esclarecimentos - Processo PE 003/2025 - MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/05/2025 16:35	<p>Ilustríssimo senhor pregoeiro, boa tarde! Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos: Dúvida quanto ao maior percentual de desconto da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance: 1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 ou 0,00%, e, a depender da permissão do edital e ainda, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo), questiona-se: a) Com base ao que consta no edital publicado, considerando que o edital não é claro quanto ao menor percentual de taxa de agenciamento aceita, questiona-se: será permitida a aplicação de 100% de desconto na taxa de agenciamento que corresponderá a taxa de agenciamento igual a 0,00%? b) Ainda, questiona-se: considerando que o sistema eletrônico em que ocorrerá a disputa não permite a inserção de valores iguais a zero, caso seja aceita taxa de agenciamento 0,00%, esta poderá ser lançada no sistema como 0,0001% de modo que o Pregoeiro desconsidere as últimas duas casas decimais? att.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
Não há arquivo anexado.			